

REVISTA ELEITORAL

PUBLICAÇÃO MENSAL ESPECIALIZADA

Redação:

AVENIDA RIO BRANCO N.º 277 — 9.º andar

Sala 905 — Tel. 22-6990

ANO I

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1951.

N.º 2

SUMÁRIO

O SISTEMA PROPORCIONAL NA REPRESENTAÇÃO
POLÍTICA

DESPESAS DAS SECRETARIAS DOS
TRIBUNAIS ELEITORAIS

A SITUAÇÃO DOS SUPLENTE DE DEPUTADOS E
SENADORES ELEITOS PARA OUTROS CARGOS

REPRESENTAÇÃO CONTRA O VEREADOR
CARLOS FRIAS

PERDA DE MANDATO

INFORMAÇÕES ÚTEIS

O CONDENADO, EM GOSO DE SURSIS, TEM SEUS
DIREITOS POLÍTICOS SUSPENSOS?

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

ATRIBUIÇÃO DESCABIDA E INCONVENIENTE

O PROBLEMA DA SUPLÊNCIA

AINDA O CASO DO ACRE

DEFICIÊNCIA DO ATUAL TÍTULO ELEITORAL

CONSULTAS A REVISTA ELEITORAL

AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO

COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS

JURISPRUDÊNCIA

O SISTEMA PROPORCIONAL NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Depois de ter sido adotada com entusiasmo por quase todas as nações democráticas, a representação proporcional começa a encontrar censores e opositores.

Entre nós, Barbosa Lima Sobrinho (Questões de Direito Eleitoral, pág. 265), em 1949 dizia: "Mas a representação das minorias não é o único interesse da democracia; há que pensar também na força dos governos, ou na solidez das maiorias. A exagerada fragmentação dos partidos políticos e o entoaquecimento das maiorias parlamentares tornam quase impossível a tarefa da administração. Esse o motivo do fracasso de quase todas as democracias que, na Europa, haviam adotado o regime parlamentar e a representação proporcional".

E, paradoxalmente, o maior propugnador da implantação do sistema proporcional na representação política em nosso país, o Sr. Assis Brasil, achava que se devia estabelecer um sistema proporcional que favorecesse a maioria, que permitisse a organização de governos fortes, de maiorias de grande superioridade numérica.

Da mesma opinião é Carvalho Mourão, grande jurista, ministro do Supremo Tribunal Federal, a quem muito deve o serviço eleitoral no seu período inicial, de 1933 a 1937.

Na França a reforma eleitoral, que no momento agita o mundo político francês visa exatamente a abolir a representação proporcional verdadeira, aquela que se destina a conceder aos partidos a representação a que lhes dá direito a força numérica dos seus adeptos. O senador Michel Debre, que representa o Indre e Loire, assim se manifesta:

"A representação proporcional não é um sistema eleitoral impossível. Sem dúvida seus defeitos são consideráveis: em lugar de unir os eleitores, este escrutínio os leva a se dividirem; dá aos partidos um aspecto profissional e os compele a adoar tendências sociais, religiosas e econômicas, que haveria, ao contrário, interesse em evitar que aparecessem em sua nudez na cena política. A supressão de toda formação majoritária gera governos de coalisção, instáveis e divididos, e o regime parlamentar funciona mal. Esses diversos defeitos, no entanto, são suportáveis, como a experiência tem mostrado, nas democracias cujo papel internacional é limitado.

Mas o caso muda de figura nas grandes nações. Aí o governo não tem somente uma responsabilidade interna; há, e sobretudo nos períodos difíceis, uma responsabilidade externa. Segundo a firmeza de sua atitude, pode mudar a evolução de um continente. Quando é necessário tomar decisões, tentar impor um futuro, evitar o excesso de fraqueza muito natural em democracia, verifica-se que o sistema eleitoral fundado na representação proporcional gera governos que, na melhor hipótese, tratam os negócios dia a dia, à medida que se apresentam".

Não nos surpreende esse movimento francês contra a representação proporcional, porque esse povo, conservador e mesmo rotineiro sob alguns aspectos, é irrequieto e inconstante na sua organização política. A França é o país que maior número de constituições tem tido e o que experimentou mais variados sistemas eleitorais. Não querendo agora mudar de regime político, tende para uma reforma eleitoral que transforme o governo sem alterar aquele.

Temendo a influência que o exemplo francês possa exercer entre nós, onde, como vimos, já há ambiente para a deturpação do sistema de representação proporcional, queremos chamar a atenção para a improcedência das críticas surgidas contra esse sistema.

Em primeiro lugar, desejamos salientar o fato da representação proporcional ter vindo justamente para acudir à falência em que caíria o governo democrático de maiorias esmagadoras, intolerantes e despóticas. Foi justamente a impotência das minorias insignificantes para impedir que o governo se considerasse onipotente, onisciente e privilegiadamente esclarecido, que levou os políticos a criarem um sistema de representação que desse equilíbrio as forças que se alinhavam nos parlamentos para as batalhas legislativas. Se esse governo forte tivesse feito a nação também forte como ele, se empregasse a sua força em controlar o futuro, como quer o senador francês acima aludido, se tivesse executado planos de administração bem organizados e úteis, ninguém se lembraria de procurar implantar um outro sistema de representação política.

Depois, a diversidade de ideologias, de concepções, de idéias, é um imperativo da complexidade do mundo moderno. A princípio, só havia duas tendências: uma conservadora e a outra liberal. Isso não queria dizer que um conservador não fosse também liberal, nem que o liberal não tivesse instintos conservadores; indicava somente a tendência preponderante no caráter de cada um. Atualmente, porém, as classes sociais se diferenciaram com tal nitidez, que os problemas não podem ser encarados pelos dois antigos ângulos apenas. A proliferação de partidos é em grande parte resultante dessa necessidade de enfrentar problemas sociais de acordo com o voto e parecer dos diretamente interessados. Os partidos

artificiais, criados sem base na opinião de uma classe ou de uma tendência, morrem naturalmente e quase sempre não elegem representante.

Em todos os sistemas eleitorais pode ocorrer a equivalência de forças políticas, se o pleito fôr livre e se o eleitorado tiver civismo e independência. A Inglaterra, na sua última eleição geral, constituiu um parlamento em que a maioria excede a minoria em muito poucos votos. É fato normal e que não preocupou a opinião pública inglesa nem trouxe diminuição do prestígio exterior da Grã Bretanha. Porque a força de uma deliberação do Congresso, mesmo de repercussão internacional, não está na maioria que obteve, mas na maneira por que tal deliberação foi recebida pela opinião pública. Em matéria de política exterior, a oposição britânica está quase inteiramente de acôrdo com o sentir da maioria, e, assim, pouco importa a maioria insignificante com que conte o govêrno.

Se as deliberações valessem pelo resultado das votações, que importância teriam as que fossem tomadas no fim de uma legislatura? Os futuros legisladores poderiam anulá-las ou modificá-las.

A crise francesa é mais social do que a política e não se resolverá com mudança de sistema eleitoral. Tôda vez que o vício na constituição de um parlamento consistir no defeito do eleitorado, não há regime eleitoral que preste nem subterfúgio que consiga saná-lo. As medidas para melhoria das condições materiais de existência, para difusão da instrução, para ampliação da justiça e assistência sociais, são muito mais difíceis de encontrar, mas são também muitíssimo mais eficazes.

Fazemos votos para que a gloriosa França, a ilustre representante da civilização latina, resolva o seu problema político sem sacrifício dos princípios democráticos.

—*—